

TERMO ADITIVO
Registrado às fls. 07
Em 07/02/2016

N.º 013/2016
Livro N.º 01/2016

Superintendência Jurídica / GCC

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2015, QUE ENTRE SI FAZEM
A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME E A
DEDETIZADORA FULMEGAN LTDA - ME, NA FORMA ABAIXO:

Aos 07 (sete) dias do mês de fevereiro de 2016 (dois mil e dezesseis) a **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME**, pessoa jurídica de direito público, integrada ao Município de Niterói, com sede na Rua Visconde do Uruguai, Nº. 414, Centro, Niterói/RJ, inscrita no CNPJ sob o Nº. 39.244.595/0001-66, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Presidente **JOSÉ HENRIQUE ANTUNES**, brasileiro, professor, casado, portador da Carteira de Identidade Nº 031.107.59/CRQ/RJ e CPF Nº 262.561.857-49, residente e domiciliado nesta cidade e do outro lado a sociedade empresária **DEDETIZADORA FULMEGAN LTDA - ME** situada na Avenida Bento Maria da Costa, 30, Jurujuba, Niterói – RJ, telefones: (21) 2625.5228 / 3604.2032, inscrita no CNPJ/MF sob o N.º 01.327.197/0001-30, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr. **SERGIO LUIZ DE ALFREDIQUE**, brasileiro, casado, comerciante, portador da Carteira de Identidade Nº 06754175-5 e CPF Nº 439.528.107-97 denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, com base nos §§ 1º e 2º do art. 57 da Lei N.º 8.666/93, Processo Nº 210/2270/2015, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:


CLÁUSULA PRIMEIRA – (DO OBJETO): O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo do Contrato Nº 035/2015, firmado entre a FME e a DEDETIZADORA FULMEGAN LTDA, para prestação de serviços de limpeza e higienização de caixas d'água e cisternas para o atendimento em todas as Unidades Escolares, Prédio Sede e Prédios Anexos da Fundação Municipal de Educação de Niterói, conforme solicitação do Departamento de Supervisão de Obras, através do Ofício DSO/FME Nº 004-A/2016 às fls. 373 do **Processo Administrativo 210/2270/2015**.

CLÁUSULA SEGUNDA – (DO PRAZO): O prazo da prorrogação prevista na cláusula primeira será de **120 (cento e vinte) dias**, a contar de **07/02/2016**.

CLÁUSULA TERCEIRA – (DA PUBLICAÇÃO): A FME providenciará a publicação do presente Termo Aditivo até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, em extrato, no Diário Oficial do Município (Jornal "A TRIBUNA").

CLÁUSULA QUARTA – Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato Nº 035/2015, firmado entre a FME e a sociedade empresária **DEDETIZADORA FULMEGAN LTDA - ME**, não alteradas por este Termo Aditivo. E por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo em **04 (quatro) vias** de igual teor para um só efeito.

Niterói, 07 de fevereiro de 2016.


JOSÉ HENRIQUE ANTUNES
Presidente da FME


SERGIO LUIZ DE ALFREDIQUE
DEDETIZADORA FULMEGAN LTDA

Testemunhas:

1. _____

CPF: _____

2. _____

CPF: _____

Atribuna

QUARTA-FEIRA, 22 DE JUNHO DE 2016

9

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Atos do Presidente
TERMO ADITIVO Nº 013/2016

Instrumento: TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2015. **Partes:** FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITERÓI – FME E A DEDETIZADORA FULMEGAN LTDA - ME. **Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo do Contrato nº 035/2015 para prestação de serviços de limpeza e higienização de caixas d'água e sistemas em todas as Unidades Escolares, Prédio Sede e Prédios Anexos da Fundação Municipal de Educação, conforme solicitação do Departamento de Supervisão de Obras, através do Ofício DSO 004-A/2016 às fls. 373 do Processo Administrativo 210/2270/2015. **Fundamento Legal:** Art. 57, §§1º e 2º da Lei nº 8.666/93. **Data da Assinatura:** 07/02/2016 (Omitido do dia 07/02/2016).